



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1615/2018  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA –ADITIVO 3

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. WALTAIR PEREIRA LUCAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.343.372 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.269.138-04, doravante designado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **CASA DE ACOLHIMENTO RESGATAR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.115.984/0001-81, com sede à Rua 4. Nº 30, Chácara Estrela D'Alva, Sumaré-SP, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. INGRID NUNES DE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 47.942.104-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.624.818-80, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1615/2018, nos termos de sua cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo D.L.C. nº 514/2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 1615/2018, pelo prazo de **12 (doze) meses**, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à OSC por conta da parceria será de R\$ 435.240,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), proporcional ao número de meses de vigência.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

"U.O. 2.15.1.0008.0244.0002.2013.3.3.3.50.39.00"

"U.O. 2.15.1.0008.0244.0002.2013.3.3.3.50.39.00"

"U.O. 2.15.1.0008.0244.0002.2013.3.3.3.50.39.00"

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI c/c art. 55 da Lei nº13.019/2014, mediante autorização da autoridade competente à fl. 689 do processo de origem.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.


**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

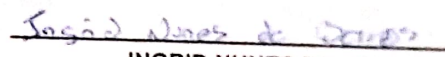
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 22 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

  
WALTAR PEREIRA LUCAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMIADS

CONTRATADA

  
INGRID NUNES DE BARROS  
PRESIDENTE DA CASA DE ACOLHIMENTO  
RESGATAR



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Sumaré

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CASA DE ACOLHIMENTO RESGATAR

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM):** 1615/2018 – Aditivo 3

**OBJETO:** Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS – e Casa de Passagem – Pessoas em Situação de Rua.

**ADVOGADO(S):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 22 de dezembro de 2020



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Waltair Pereira Lucas

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 083.269.138-04

Data de Nascimento: 26/09/1966

RG: 21.343.372 SSP/SP

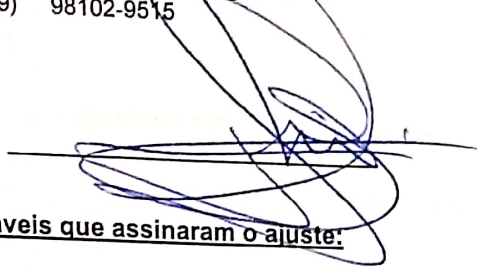
Endereço: Rua Júlio Silva Batista, 312 – Bairro Remanso Campineiro - Hortolândia -SP

CEP: 13.184-390

E-mail institucional: waltairlucas@sumaré.sp.gov.br

E-mail pessoal: waltinholucas23@gmail.com

Telefone: (19) 98102-9515

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Waltair Pereira Lucas

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 083.269.138-04

Data de Nascimento: 26/09/1966

RG: 21.343.372 SSP/SP


Endereço: Rua Júlio Silva Batista, 312 – Bairro Remanso Campineiro - Hortolândia -SP

CEP: 13.184-390

E-mail institucional: waltairlucas@sumaré.sp.gov.br

E-mail pessoal: waltinholucas23@gmail.com

Telefone: (19) 98102-9515

Assinatura: 

**PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Ingrid Nunes de Barros

Cargo: Presidente

CPF: 412.624.818-80

RG: 47.942.104-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 25/02/1992

Endereço: Rua Jurandir Magalhães Filho, nº 510- Jd. Dall'Orto – Sumaré –SP CEP 13.178-110

E-mail institucional: casaresgatar@outlook.com

E-mail pessoal: ingridnunes270@gmail.com

Telefone: (19) 99482-3057

Assinatura: Ingrid Nunes de Barros



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. n.º Rubrica  
Fis. n.º  
Proc. n.º Rubrica

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** TERMO DE COLABORAÇÃO nº.1615/2018 – ADITIVO 3 – SMIADS.

**Participes:**

**Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

**Compromissária:** Casa de Acolhimento Resgatar

**Objeto:** Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS – e Casa de Passagem – Pessoas em Situação de Rua.

**Amparo Legal:** Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6443 de 04 de dezembro de 2020.

**Valor Global: \$):** R\$ 435.240,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 210.134,40 (Duzentos e dez mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao repasse Municipal; R\$ 105.105,60 (Cento e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta centavos) referente ao repasse Estadual e R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente ao repasse Federal.

**Data da Assinatura:** 22/12/2020.

**Vigência:** 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Dotação Orçamentária:** U.O 2.15.1.0008.0244.0002.2013.3.3.3.50.39.00 – Fichas 645, 646 e 647.

**Processo Administrativo:** PMS nº 514/2017.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**CNPJ Nº:** 45.787.660/0001-00

**OSC PARCEIRA:** CASA DE ACOLHIMENTO RESGATAR

**CNPJ Nº:** 02.115.984/0001-81

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 1615/2018-ADITIVO 3

**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2020


**VIGÊNCIA:** 01/01/2021 a 31/12/2021

**OBJETO:** Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS – e Casa de Passagem – Pessoas em Situação de Rua.

**VALOR (R\$):** R\$ 435.240,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Chamamento – Lei nº 13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 22 de dezembro de 2020.



**WALTAIR PEREIRA LUCAS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**  
E-mail: [smiads@sumare.sp.gov.br](mailto:smiads@sumare.sp.gov.br)